

Resolução CRH nº 01, de 12 de março de 2020.

Altera a Resolução CRH nº 02, de 14 de março de 2019.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.984 de 30 de dezembro de 2005, em seu art. 44 e de acordo com a proposta aprovada em Plenário na XLVII Reunião Ordinária do CRH, realizada em 12 de março de 2020; e

CONSIDERANDO das deliberações da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) em reunião ocorrida em 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Os *caput* do Art. 1º e do Art. 2º da Resolução CRH nº 02/2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Aprovar o Mapa de Zoneamento Explotável de Águas Subterrâneas na Bacia Sedimentar do Jatobá, com base e adaptações no “Estudo Hidrogeológico da Bacia Sedimentar do Jatobá-2010”, conforme Anexo I”.

“Art. 2º - Na definição da vazão a ser outorgada e distância entre poços, o Órgão Outorgante levará em consideração o mapa referido no artigo 1º e a Legenda Explicativa do Mapa de Zoneamento Explotável, na forma dos Anexos I e II, desta Resolução, respectivamente”.

Art. 2º - Exclui-se da Resolução CRH nº 02/2019 o Anexo I-B e o parágrafo único do Art.2º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
Presidente do CRH